



*ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS*

**LEI No. 477/99, de 24 de setembro de 1999.**

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO  
PODER EXECUTIVO DE IPUEIRAS,  
OS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E DE PROVIMENTO  
EFETIVO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,***

**Faço saber** que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** – Ficam criados no quadro de **Cargos de Provimento em Comissão** da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., os cargos constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** . – A remuneração dos Cargos em Comissão dividir-se-á em vencimento e representação.

**Art. 3º** - Ficam criados no quadro de **Cargos de Provimento Efetivo** do Poder Executivo Municipal, os cargos constantes do Anexo II, desta Lei.

**Art. 4º** . – Os valores constantes do Anexo II desta Lei referem-se ao vencimento básico, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

**Art. 5º** – Ao servidor público nomeado para cargo em comissão é lícito optar pelo vencimento de seu cargo ou do atribuído ao cargo comissionado objeto da nomeação, devendo, no ato da posse, registrar a escolha.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do vigente orçamento municipal, que serão suplementadas em caso de insuficiência .



*ESTADO DO CEARÁ*  
*MUNICÍPIO DE IPUEIRAS*

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).

  
**FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI NO. 477/99, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NOMENCLATURA DO CARGO                                | SÍMBOLO<br>E NÍVEL | QUANT. | VENCIMENTO<br>(R\$) | REPRESENTAÇÃO<br>(R\$) | REMUNERAÇÃO<br>(R\$) |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------|---------------------|------------------------|----------------------|
| COORDENADOR DE SERVIÇOS,<br>PROG. E PROJETOS SOCIAIS | DNI-2              | 05     | 96,00               | 144,00                 | 240,00               |
| DIRETOR NÚCLEO GERAÇÃO DE<br>TRABALHO, OCUP. E RENDA | DNI-2              | 02     | 96,00               | 144,00                 | 240,00               |
| AGENTE SOCIAL                                        | DNI-3              | 10     | 85,00               | 45,00                  | 130,00               |
| ASSESSOR DE IMPRENSA                                 | DNI-2              | 02     | 96,00               | 184,00                 | 280,00               |

IPUEIRAS (CE), 24 DE SETEMBRO DE 1999.

  
FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

ANEXO II

PORTE INTEGRANTE DA LEI No. 477/99, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| NOMENCLATURA DO CARGO       | SÍMBOLO<br>E NÍVEL | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO<br>(R\$) |
|-----------------------------|--------------------|------------|----------------------|
| SECRETÁRIO HABILITADO       | DEB-5              | 04         | 300,00               |
| MOTORISTA CATEGORIA " C "   | ADM-2              | 02         | 240,00               |
| AGENTE ADMINISTRATIVO       | ADM-1              | 15         | 235,20               |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | ADI-1              | 35         | 168,00               |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AAG-1              | 400        | 130,00               |
| MERENDEIRA                  | AAG-1              | 30         | 130,00               |

IPUEIRAS (CE), 24 DE SETEMBRO DE 1999.

  
FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL